

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO - SP, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do subitem 10.1 do Edital Normativo, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**, destinado ao provimento de 12 (doze) vagas, para os empregos públicos de Auxiliar de Educação, Professor de Ensino Fundamental III - Artes e Professor de Ensino Fundamental III - Educação Física.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As provas serão realizadas no dia 19/05/2019, na cidade de São Simão - SP.
- 1.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração máxima de **3h (três horas)**.
- 1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 01/2019 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.5. **As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e entrega de títulos**, encontram-se no item 2 do presente edital.
  - 1.5.1. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico [sac@eapc.com.br](mailto:sac@eapc.com.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

### 2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos para o emprego de **(100) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, conforme intervalo de nomes em ordem alfabética.

De: **ABIGAIL DE OLIVEIRA CHIQUITO** Até: **LILIANE SOUZA ARAUJO**

**DATA:** 19/05/2019

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h00 (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9h (nove horas), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**LOCAL:** E.E. CAPITÃO VIRGÍLIO GARCIA, Rua Santa Rita, 665, Centro, São Simão - SP.



De: LORENA MASSAGI DA SILVA Até: YGOR BATISTA DA CRUZ

**DATA:** 19/05/2019

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h00 (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9h (nove horas), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**LOCAL:** E.E. AGENOR DE MEDEIROS, Rua José Silveira, 954, Bento Quirino, São Simão - SP.

2.2. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para todos os candidatos efetivamente inscritos para os empregos de **(200) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ARTES** e **(300) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**DATA:** 19/05/2019

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h00 (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9h (nove horas), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**LOCAL:** E.M. PROFESSORA YOLANDA JORGE, Rua México, 868, Jardim das Américas, São Simão - SP.

2.2.1. Todos os candidatos aos cargos de nível superior, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas.

2.2.2. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as 10h10 (dez horas e dez minutos) e as 12h15 (doze horas e quinze minutos). Caso todos os candidatos terminem a prova, efetuem a entrega de títulos e deixem o local de aplicação antes do horário limite para entrega de títulos (12h15) o Coordenador de Aplicação poderá encerrar os trabalhos no local registrando em ata o horário em que o último candidato deixou o prédio de aplicação.

2.2.3. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se à Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por

Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.1., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.4. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.3., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.6. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.9. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas e o caderno de questões deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões objetivas não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.3. Por razões de segurança, os candidatos não levarão os cadernos de questões ao término da prova e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

3.3.1. O caderno de questões da prova será disponibilizado no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.4. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- 3.4.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 3.4.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.4.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;
- 3.4.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.4.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.4.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.4.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
- 3.4.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.4.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.4.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

São Simão - SP, 15 de maio de 2019.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito Municipal